

PROCESSO Nº: 104.574/2018
RECORRENTE: **CICERO APARECIDO BARBOSA**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
RELATOR: Rodolfo Tramontini Zanluchi
ASSUNTO: Revisão taxa de coleta de lixo

EMENTA

REVISÃO DE TAXA DE COLETA DE LIXO – Alteração de característica do imóvel antes da entrada em vigor da Lei Municipal 12.807, de 13 de dezembro de 2018, o qual produziu seus efeitos a partir de 01/01/2019, quando promoveu alteração no critério de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo. Manutenção da cobrança conforme preconiza Lei 12.575/2017.

ACÓRDÃO Nº 173/2020/TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente **CICERO APARECIDO BARBOSA**. Acordam os senhores integrantes do Egrégio Tribunal Administrativos de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a exigência tributária. Votaram com o relator os Conselheiros Eduardo Luiz de Oliveira, Wanda Yaeko Kondo, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

TARF, 08 de dezembro de 2020.

Rodolfo Tramontini Zanluchi
RELATOR

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE